



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

22.11.2012

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 22 de novembro de 2012 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Realocação de recursos do IPMC;
- b) Alocação das sobras de novembro e 13º salário de 2012.

Sob a Presidência de Walter Palamone Agudo Romão foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, Orivaldo Benedito de Lima, Vânia Aparecida Lopes, Walter Palamone Agudo Romão e Wilson Roberto de Menezes.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de Membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) A Assessoria Financeira sugeriu as seguintes alterações:
 1. Resgatar o saldo total dos fundos Bradesco IMA-B FI RF e aplicar no Bradesco IMA Geral FI RF;
 2. Resgatar saldo total do Itaú Institucional Inflação FIC RF e aplicar no Itaú Institucional pré fixado FIC RF;
 3. Resgatar saldo total do fundo Caixa Brasil IMA B TP FI RF LP e aplicar no Caixa Brasil IMA GERAL TP FI RF LP;
 4. Resgatar saldo total do BB IMA B TP FI RF PREVIDENCIÁRIO e aplicar no BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO.

6W
D
2012



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Os membros do Comitê, considerando o cenário de taxa de juros e buscando não perder a rentabilidade acumulado ao longo do ano, decidiram acatar as sugestões 2 e 4 da Assessoria.

Tendo em vista que os fundos IMA, mesmo o Geral, não devem ter bons retornos até o final do ano, os membros do Comitê optaram por resgatar os fundos sugeridos nas sugestões 1 e 3, fazendo a realocação em fundos atrelados ao IDK-A e IRF-M

b) As sobras de recurso de novembro e do décimo terceiro salário de 2012 deverão ser alocados em renda variável, optando os membros do Comitê pelo SANTANDER INFRAESTRUTURA VIP FIC AÇÕES e QUEST SMAL CAPS FIC AÇÕES, que são os melhores ranqueados sem suas áreas de atuação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas postas abaixo.

Catanduva, 22 novembro de 2012.

Edson Andrella



Orivaldo Benedito de Lima

Vânia Aparecida Lopes

Walter Palamone Agudo Romão





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Wilson Roberto de Menezes

Wilson

67